



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 5472/**MAP** – 22 Julho 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência

S/comunicação de

N/referência

Data

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 2098/X/4ª

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício de 21 do corrente, do Gabinete do Ministro da Economia e da Inovação sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pe'l'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



GABINETE DO MINISTRO

GABINETE DO MINISTRO DOS
ASSUNTOS PARLAMENTARES
ENTRADA N.º 5235
DATA: 22/07/2009

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete do Ministro dos Assuntos
Parlamentares
Dra. Maria José Ribeiro

Assunto: Pergunta n.º 2098/X(4ª)-AC, de AC de 17 de Abril de 2009 . Aplicação da Portaria n.º 165-C/2009 para apoiar a promoção da eficiência energética nas explorações agrícolas, na sua possível articulação com a Portaria n.º 323/2007, que prevê a micro produção de energia

Encarrega-me o Senhor Ministro da Economia e da Inovação, relativamente ao assunto em referência, de transmitir a V. Exa. a resposta às questões colocadas pelo Grupo Parlamentar do PCP.

Embora não tenha havido intervenção directa do Ministério da Economia e da Inovação na feitura da Portaria n.º 165-C/2009, de 13 de Fevereiro, do Ministério da Agricultura, a mesma parece-nos clara em não prever a venda de energia eléctrica à rede pública, dado o artigo 3º dispor que apenas podem ser aceites projectos de produção de energia eólica ou solar para potencial substituição da energia eléctrica de fontes tradicionais consumida nas explorações agrícolas ou pecuárias.

Através desta Portaria são concedidos apoios aos investimentos na produção de energia a partir de fontes renováveis e melhoria da eficiência energética das explorações agrícolas e pecuárias, independentemente da existência de rede pública de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão nas referidas explorações.

Entende-se, ainda, que o referido diploma não poderia prever a venda da energia eléctrica produzida à rede pública - mesmo que as explorações agrícolas e pecuárias fossem servidas pela rede pública de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão - dado que esta rede poderá não ter condições técnicas de recepção da energia eléctrica produzida nas referidas explorações.

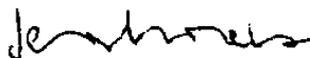


GABINETE DO MINISTRO

Acresce que, também não se justifica a venda de energia eléctrica à rede nos termos da legislação do sector eléctrico, uma vez que os promotores, nos termos da Portaria n.º 165-C/2009, auferem subsídios da agricultura a fundo perdido na ordem de 50% do investimento, pelo que seria incorrecto receberem adicionalmente o subsídio que está implícito na venda de energia à rede, ou seja, seria um segundo subsídio.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Maria Teresa Moreira'.

Maria Teresa Moreira